

## Edital 02 / 2015

Define os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGHIS-UFJF interessados na candidatura à Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES.

### 1. Objetivo do Programa

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pelo sistema federal.

### 2. Elegibilidade e restrições

- ter nacionalidade brasileira;
- estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGHIS/UFJF;
- não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutoramento ou doutorado pleno no exterior;
- ter completado um ano de curso, no mínimo;
- não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa da tese;
- ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou no projeto de tese quando da seleção;
- ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino
- apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- obedecer o calendário interno de seleção do PPGHIS/UFJF.

### 3. Período de implementação e duração da Bolsa

- As bolsas contemplarão estágios de 4 (quatro) a 12 (doze) meses a serem realizados no período de setembro de 2015 a agosto de 2016.
- Todos os estágios contemplados nesse edital deverão ter início até dezembro de 2015.

### 4. Cronograma

Entrega da documentação para inscrição	<b>De 01 a 22 de maio de 2015</b>
Reunião da Comissão de Avaliação PDSE	<b>De 25 a 28 de maio de 2015</b>
Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE	<b>Até 29 de maio de 2015</b>

Envio via email, pelo PPGHIS, de documentação complementar aos candidatos aprovados.	<b>Até 14 de junho de 2015</b>
Inscrição do aluno no site da Capes	<b>Até 30 de junho de 2015<sup>1</sup></b>

## 5. Procedimentos para Inscrição

**5.1.** Para a inscrição na seleção do PPGHIS-UFJF é necessária apresentação da seguinte documentação:

- a)** Formulário de inscrição do PPGHIS/UFJF, devidamente preenchido, que segue em anexo;
- b)** Plano de pesquisa no exterior em 3 vias, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro;
- c)** Currículo Lattes atualizado impresso e com comprovações em 3 vias;
- d)** Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- e)** Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- f)** Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor;
- g)** Caso o candidato ainda não tenha realizado o exame de qualificação e o prazo máximo previsto regimentalmente para a realização da mesma se encerre durante o período do estágio pretendido, o candidato deverá apresentar um termo de compromisso assinado por ele e pelo orientador atestando que o exame se realizará antes de seu deslocamento.

**5.2.** A não apresentação dos documentos previstos no item anterior (5.1) implicará na impossibilidade de análise da solicitação.

**5.3.** Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>.

## 6. Do julgamento

### 6.1. Da Comissão Avaliadora

- A Comissão Avaliadora será constituída pela Coordenação do PPGHIS, por um professor do quadro permanente do programa, por um representante discente (doutorando) e por um consultor externo à UFJF.

---

<sup>1</sup> Essa data poderá sofrer alteração em função da divulgação pela CAPES da cota de bolsas (doutorado sanduiche) destinada ao PPGHISTÓRIA-UFJF.

## 6.2. Dos Critérios de Julgamento

- O atendimento dos requisitos do item 2.
- Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 5.1.;
- A sua plena qualificação, mediante comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- Pertinência do plano de atividades no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;

## 7. Disposições gerais

7.1. Os candidatos aprovados deverão receber da Secretaria do PPGHIS-UFF, via e-mail, até 14 de junho de 2015, os seguintes documentos digitalizados, necessários para o processo de implementação da bolsa junto à CAPES:

- a) Declaração da Coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- b) Termo de Seleção de Candidaturas do PDSE com o parecer do consultor externo.

7.2. Cada candidato aprovado será **inteiramente responsável** pela sua inscrição eletrônica que deverá ser feita **ATÉ 45 ANTES DA DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO PRETENDIDO**.

7.3. Caso o candidato ainda não tenha realizado o exame de qualificação e o prazo máximo previsto regimentalmente para a realização da mesma se encerre durante o período do estágio pretendido, **o candidato deverá realizá-lo antes de seu deslocamento, caso contrário terá o processo de concessão da bolsa interrompido;**

7.4. Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 24 HORAS após a notificação do resultado;

7.5. A implementação das bolsas estará sujeita a definição pela CAPES da cota destinada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFJF;

7.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Juiz de Fora, 28 de abril de 2015.

Prof. Alexandre Mansur Barata  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História da UFJF

### BOLSAS PDSE – 2015 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Matricula no PPGH
-------------------

Nº
----

NOME COMPLETO DO DOUTORANDO:	CPF:

CONTATO	
TELEFONE: (____) _____ - _____	CELULAR: (____) _____ - _____
E-MAIL:	

ORIENTADOR(A)
TÍTULO DO PROJETO
INSTITUIÇÃO DE DESTINO E PAÍS
ORIENTADOR ESTRANGEIRO

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital PPGHIS-PDSE/CAPES - 1/2015, estando de acordo com as mesmas.

Local: \_\_\_\_\_ Data: / / Assinatura \_\_\_\_\_

Universidade Federal de Juiz de Fora  
Instituto de Ciências Humanas  
Área de História  
**Programa de Pós-Graduação em História**

Nº
----

### EDITAL DE BOLSAS PDSE – 2015 – Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato: _____
--------------------------

Data: / / Assinatura do Funcionário \_\_\_\_\_